



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

Resolução Nº 455/2004 de 19 de fevereiro de 2004.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, EM PARTE DA RESOLUÇÃO Nº 393/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

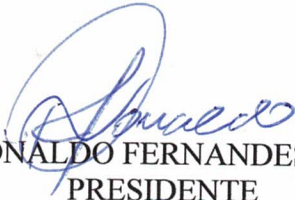
Art. 1º Fica alterada em parte, a Resolução nº 393/2003 e criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Duas Barras, os cargos conforme anexo I da Presente Resolução, a ser preenchido por Concurso Público.

Art. 2º As atribuições e a escolaridade para preenchimento dos cargos criados na presente Resolução, serão fixadas através de decreto Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras.

Art. 3º Até que se realize o concurso público referido no artigo 1º desta Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a preencher os cargos referidos no anexo I, através de contrato por prazo determinado, que se extinguirá automaticamente com a homologação do concurso público.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,  
Duas Barras, 19 de fevereiro de 2004.

  
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA  
PRESIDENTE



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

ANEXO I A RESOLUÇÃO 455/2004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANEXO I

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>	<b>VALOR</b>
ESCRITURÁRIO	02 (DOIS)	600,00
MOTORISTA	02 (DOIS)	550,00
SERVENTE	02 (DOIS)	300,00
SERVIÇOS GERAIS	01 (UM)	250,00

  
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA  
PRESIDENTE



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

Projeto de Resolução N° 001/2004 de 16 de fevereiro de 2004.

APROVADO  
Em 19/02/2004  
Ronaldo

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, EM PARTE,  
DA RESOLUÇÃO N° 393/2003 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Resolução:

Art. 1° Fica alterada, em parte, a Resolução n° 393/2003 e criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Duas Barras, os cargos conforme anexo I da Presente Resolução, a ser preenchido por Concurso Público.

Art. 2° As atribuições e a escolaridade para preenchimento dos cargos criados na presente Resolução, serão fixadas através de Decreto Legislativo, no prazo de 90 (noventa), expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras.

Art. 3° Até que se realize o concurso público referido no artigo 1° desta Resolução, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a preencher os cargos referidos no anexo I, através de contrato por prazo determinado, que se extinguirá automaticamente com a homologação do concurso público.

Art. 4° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal castelo Branco,

Duas Barras, 16 de fevereiro de 2004.

  
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORREA  
VEREADOR

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH  
VEREADOR

ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO  
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO  
Em 19.02.2004

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 001/2004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANEXO I

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VALOR
ESCRITURÁRIO	02 (DOIS)	600,00
MOTORISTA	02 (DOIS)	550,00
SERVENTE	02 (DOIS)	300,00
SERVIÇOS GERAIS	01 (UM)	250,00

  
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORREA  
VEREADOR

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH  
VEREADOR

ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO  
VEREADOR